

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCESSÃO DE APOIO A EVENTOS.

Art. 1º A concessão deste apoio é destinada exclusivamente a alunos regularmente matriculados e ativos deste programa de pós-graduação.

Art. 2º Só poderá ser apoiado a participação em eventos, **com apresentação de trabalhos**, listados na lista do “Qualis Evento” para o programa.

Art. 3º O apoio consistirá, salvo condições especiais:

I – Pagamento da taxa de inscrição para apresentação de trabalho na modalidade pôster ou equivalente.

II – Pagamento da taxa de inscrição e ajuda de custo para apresentação de trabalhos em apresentação oral.

III – Pagamento de confecção de 1 pôster por aluno e por ano.

Art. 4º A ajuda de custo obedece condições de cálculos próprios dessa Universidade, de acordo com o tempo e o local do evento, podendo porém por razões orçamentárias ser estabelecido teto pelo Programa.

Art. 5º O aluno deverá no ato do requerimento **anexar comprovantes** da aceitação do seu trabalho, assim como os dados para o pagamento de sua inscrição.

Art. 5º O apoio regula-se também pelas normas do PROAP.

Art. 6º A concessão está condicionada a disponibilidade orçamentária.